

**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL**

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 – Biblioteca de Instrução e Recreio de Praia da Vieira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo 1º de Maio, Praia da Vieira 2430-715 Vieira de Leiria, NIPC 501639969, representada por Augusto Penela, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização da Passagem de Ano de 2017 para 2018, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da Passagem de Ano 2017 para 2018 proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 60 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhado dos documentos válidos de despesa que comprovem a aplicação do apoio financeiro;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 20.910 euros (vinte mil novecentos e dez euros), para prossecução da Passagem de Ano de 2017 para 2018, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento 2277/2017; compromisso nº 2017/2041.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da Passagem de Ano de 2017 para 2018.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



**Cláusula 9.ª**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª**

**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª**

**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª**

**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data de deliberação de Câmara.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal, de 27 de novembro de 2017.

Marinha Grande, .....12..... de .....Dezembro..... de .....2017.....

1º Outorgante

\_\_\_\_\_

2º Outorgante

\_\_\_\_\_ **PRÁZIA DE VIEIRA DE LEIRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO  
DE M

14 SET. 2017

  
 REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

A Dna. Patrícia Gomes, p/ análise  
 e intervenções sobre o impo-  
 nente com o pagamento no documen-  
 to.

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, E LUTUARI-  
 RECREATIVA OU OUTRA

N.º E/8323/2017

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL

ANO

2017

Nome	BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO E RECREIO PRAIA DA VIEIRA		
Morada	LARGO 1º DE MAIO		
Código Postal	2430-715 VIEIRA DE LEIRIA		
NIF	501 639 969	Telefone / Telemóvel	969075606
NIB	000703820003480000343		
Nome do Responsável	AUGUSTO PENELA		
Cargo	PRESIDENTE		

## DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

EVENTO PASSAGEM DE ANO 2017/2018 PRAIA DA VIEIRA

## DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

EVENTO A REALIZAR NO LARGO DOS PESCADORES, NUMA TENDA FECHADA.  
 ESTE EVENTO É COMPOSTO POR 3 DIAS, COM DIVERSAS ACTIVIDADES:

- BANDAS MUSICAIS (DE RENOME EM PORTUGAL);
- AMPLIAÇÃO DE RUA;
- 1º BANHO DO ANO;
- 1º BAILE DO ANO;
- FOGO DE ARTIFÍCIO;

## OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O NOSSO OBJECTIVO É A CONTINUAÇÃO DO PROJECTO, POR NÓS INICIADO  
 NO ANO 2016, ONDE CONSEGUIMOS ATRAIR MILHARES DE PESSOAS À PRAIA DA VIEIRA.  
 TIVEMOS UMA TENDA FECHADA (20x20), O NOSSO ARTISTA PRINCIPAL FOI O VIRGUL,  
 VÁRIOS DOS RESIDENTES E UM MEGA FOGO DE ARTIFÍCIO. ESTE ANO QUEREMOS UM  
 PROJECTO UM POUCO MAIS AMBICIOSO, DE FORMA A CONSEGUIR CONTRARIAR A SEZONALIDADE  
 DA NOSSA TERRA. QUEREMOS CONTRARIAR, OFERECENDO UM CARTÃO APELATIVO, DE FORMA  
 A QUE A PASSAGEM DE ANO NA PRAIA DA VIEIRA SE CRIE UM HÁBITO E UM  
 DESTINO, PARA HAVER UM AUMENTO DE TURISTAS LOCAIS E ESTRANGEIROS.

ESTE ANO, DE FORMA A ATINGIR OBJECTIVOS, JÁ CONSEGUIMOS ANCIAR FUNDOS ATRAVÉS  
 DE RIFAS, SORTEIOS E ESTIVEMOS ENVOLVIDOS NA ABERTURA DA ÉPOCA BALNEAR. Mod.DCD.10 - Pág.1  
 Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

Recebi a 13/09/2017 [assinatura]

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE HABITUAL NA ORDEM DAS 3 MIL PESSOAS (RELATIVO AO ANO TRANSACTO), SENDO QUE ESTE ANO O OBJECTIVO SERÁ OBTER TURISTAS LOCAIS LOCAIS E ~~ESTRANGEIROS~~ ESTRANGEIROS NA ORDEM DAS 8 MIL PESSOAS DURANTE O FIM-DE-SEMANA DE FESTEJO DE PASSAGEM DE ANO NOVO. ESPERAMOS CONSEGUIR CAPTAR TURISTAS NACIONAIS, COM ESPECIAL ÊNFASE AOS DE TODA A REGIÃO CENTRO, ONDE IREMOS APOSTAR NA DIVULGAÇÃO. O NOSSO COMÉRCIO LOCAL, TERÁ UM PAPEL IMPORTANTE AO DIVULGAR ESTA PROGRAMAÇÃO NOS SEUS DEITOS PUBLICITÁRIOS, COM ESPECIAL DESTAQUE NAS REDES SOCIAIS.

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

O FACTO DE ESTAR A PREPARAR A PASSAGEM DE ANO NOVO, É DE NOSSO INTERESSE PROPORCIONAR ACTIVIDADES PARA TODO O FIM DE SEMANA, ÀS DIVERSAS FASAS ETÁRIAS, ALÉM DE PROPOR O MUNICÍPIO, PROPORCIONA A HOTELARIA, RESTAURAÇÃO, ALOJAMENTO LOCAL E CONCELHO UM AUMENTO SIGNIFICATIVO, UMA VEZ QUE ESTA ALTURA DO ANO, EM TERMOIS COMERCIAIS E TURÍSTICOS É MUITO PARADA.

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O PROGRAMA POR NÓS PROPOSTO, É UM PROGRAMA BASTANTE DIVERSO, DIRIGIDO A VÁRIOS PÚBLICOS PROMOVENDO A PROJEÇÃO DO MUNICÍPIO E DA PRAIA DA VIEIRA EM PARTICULAR. SABEMOS QUE O TURISMO É PARTE PRINCIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA REGIÃO. AS PASSAGENS DE ANO NOVO SÃO DIVULGADAS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E SE ESTA INICIATIVA ENTRAR NA DIVULGAÇÃO DA NESTA, ISSO É FACTOR DE PRESTÍGIO E RECONHECIMENTO.

A CONTINUIDADE E CONSISTÊNCIA DO PROGRAMA VAI ATRAIR NOVOS PÚBLICOS E PROJECTAR O NOME DA PRAIA DA VIEIRA.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR**

COMO É DO CONHECIMENTO GERAL, FOMOS PIONEIROS NESTE PROJECTO: "PASSAGEM DE ANO É NA PRAIA DA VIEIRA." COM ESTE EVENTO CONSEGUIMOS ATRAIR MILHARES DE PESSOAS, E A SUA FIXAÇÃO NESTE PERÍODO. NUNCA HOUVE INICIATIVAS TURÍSTICAS DESTA NATUREZA! - A 2 SÁBADO DO ANO, BANDAS DE RUA, BAILE NO 12.º DIA DO ANO.

O PROGRAMA POR NÓS PROPOSTO, É UM PROGRAMA BASTANTE DIVERSIFICADO, DIRIGIDO A VÁRIOS PÚBLICOS E PROMOVE A PROJEÇÃO DO MUNICÍPIO E DA P. VIEIRA EM PARTICULAR.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

TODO O COMÉRCIO DA PRAIA DA VIEIRA EXTENSIVO À FREQUÊNCIA E CONCELHO. PRETENDAMOS ATINGIR À VOLTA DE 8 MIL PESSOAS, DE FORMA A DAR ALGUMA ACTIVIDADE COMERCIAL, NUMA ÉPOCA DO ANO, QUE É BAIXA.

**ATIVIDADE DE CONTINUIDADE**NÃO SIM **HÁ QUANTO TEMPO**

1 ANO



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
SOM, LUZ E ESTRADOS	6'150.00€	ABERTURA ÉPOCA SMLNEAR	900.00€
LEDWALL	3'690.00€	SORTEIOS NOTA ELECTRICA	8.000.00€
PALCO	1'845.00€	PATROCINADORES	3.000.00€
EQUIPAMENTO DJ	—	DONATIVOS COMERCIANDES	7.000.00€
GERADORES	2'435.40€	SORTEIOS CAGAZES	3.000.00€
TENDA TRADICIONAL (40X30)	9'840.00€		
BILHETEIRA	676.50€	CÂMARA M. N. GRANDE	20'990.00€
SEGURANÇA	1'000.00€	JUNTA FREGUESIA V. LETRIA	1'500.00€
FOGO ARTIFICIO	1'845.00€	INTER MARCHÉ V. LETRIA	1'000.00€
		CAFÉS DELTA	2'000.00€
PIRUKA	3'075.00€	PULSEIRAS (VENDA PULSEIRAS)	3'000.00€
TABO M	69.50€	EXPLORAÇÃO DOS BALES	5'000.00€
P*TA DA LOUCURA	1'845.00€		
BENSAND CI CONVIDADA ESPECIAL	246.00€		
ANOR ELECTRO	20'990.00€		
ONTK	69.50€		
BANDAS DE RVA	500.00€		
BICO D'OBRA	200.00€		
PASS MUSIC	200.00€		
SPA AUTORES	500.00€		
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>55'680.90€</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>55.390.00€</b>



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM  NÃO

**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**

- JUNTA FREGUESIA VIEIRA DE LEIRIA;
- INTER MUALCHE VIEIRA DE LEIRIA;
- CAFÉS JFLIA;

**MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS**

O APOIO PRETENDIDO É O ARTISTA PRINCIPAL. ANOR ELECTRO.  
CUSTA 77'000.00 + IVA = 20'910.00€

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

13/09/2017

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

**Observações**